



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, PARA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROTOCOLO DE 1º E 2º GRAUS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.685.728/0001-20, com sede na Rua Avenida Paulista, n.º 807, Conj. 912, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311-915, telefone n.º (85) 3066-4545, e-mail comercial.contratos3@grupogestor.com.br e gerentecomercial@grupogestor.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Osvaldo Cavalcante Rocha**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539, inscrito no CPF/MF sob n.º 207.956.453-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 71/2022**, consoante Processos (SEI) n.º 0008571-03.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar** a permanência de 2 (dois) postos de serviços de Auxiliar Administrativo III, do período de **31.03.2025 até 27.05.2025**.

2. O valor total do presente acréscimo importa em **R\$ 23.050,88** (vinte e três mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos), o que representa um acréscimo de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato:

CONTRATO 108/2022

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
5	Auxiliar Administrativo III	R\$ 6.160,15	2	R\$ 12.320,30	R\$ 23.050,88
A	TOTAL		2	R\$ 12.320,30	R\$ 23.050,88

3. Com a celebração do presente termo aditivo, o **valor mensal dos postos** do contrato, a partir de 01.04.2025, passa para **R\$ 104.004,99** (cento e quatro mil quatro reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

CONTRATO 108/2022

ITEM	SERVIÇO	VALOR POR POSTO	QTD.	VALOR MENSAL
1	Assistente de Rotinas Adm.	R\$ 4.231,04	14	R\$ 59.234,56
2	Auxiliar Adm. I	R\$ 3.725,91	3	R\$ 11.177,73
3	Auxiliar Adm. II	R\$ 4.130,83	4	R\$ 16.523,32
4	Supervisor	R\$ 4.749,08	1	R\$ 4.749,08
5	4º TA - Auxiliar Adm. III	R\$ 6.160,15	2	R\$ 12.320,30
A	TOTAL		31	R\$ 104.004,99

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foi emitido reforço à Nota de Empenho nº 2025NE000005, em 20 de março de 2025, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 - “Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculadas às Ações 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” do Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 65, I, *b*, da Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei..

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, Usuário Externo, em 21/03/2025, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/03/2025, às 06:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3272119** e o código CRC **27E14802**.

0008571-03.2022.6.05.8000

3272119v2